



O nosso Distrito vai em frente? Falar sobre governação local na rádio comunitária

Agradecimentos a:
René Abílio, Anna Bjørndal, Hemma Tengler,
Grit Ludwig e Remko Berkhout.

Titulo: O nosso Distrito vai em frente? Falar sobre governação local na rádio
comunitária
Autora: Barbara Plavcak
Ilustração: Clóvis T. Mondlane
Composição: Clóvis T. Mondlane
Impresso:
Tiragem: 200
Maputo, 2008

IV) Bibliografia

Constituição da República de Moçambique, aprovada aos 16 de Novembro de 2004.

Decreto n.º 11/2005, sobre o Regulamento da Lei dos Órgãos Locais do Estado.

Lei 8/2003 (LOLE) sobre os Órgãos Locais do Estado.

Orientações para a preparação do plano económico e social e orçamento distrital para 2008, Ministério de Planificação e Desenvolvimento e Ministério das Finanças, Maputo, Junho de 2007.

MISA (Media Institute of Southern Africa): “Instrumentos de Advocacia dos Média: Livro de Recursos”, Windhoek, 2002.

“Planificação Distrital: Publicações Didácticas da República de Moçambique”, Ministério de Planificação e Finanças, Projecto de Planificação e Finanças Descentralizadas, Maputo, Moçambique:
VOL 2: “Constituição e funcionamento dos Conselhos Locais”, 2005.
VOL 5: “Plano de Acção”, s.a.
“Curso sobre Conselhos Locais”, Módulos 1,2 e3, s.a.

Zinocacassa, Zacarias Filipe; Chico Júnior, Manuel Lino e Ludwig, Grit:
“Democracia e participação democrática dos cidadãos em Moçambique”,
Konrad Adenauer Stiftung, Nampula-Maputo, 2006.



DICA 2:

Para a rádio comunitária se tornar uma plataforma para o intercâmbio de opiniões, devia ter um espaço semanal fixo para debates na vossa grelha de programação, num horário conveniente, quando muitos membros da comunidade têm tempo para escutar a rádio. Reservar, pelo menos, 30 minutos!



Nota Introdutória

O presente manual pretende incentivar os jornalistas nas rádios comunitárias de Moçambique para reportarem sobre assuntos de governação local nas suas rádios. Acreditamos que, dentro do contexto da descentralização em Moçambique, que está a levar a democracia aos Distritos, dando mais poder aos governos e comunidades locais, as rádios comunitárias podem desempenhar um papel muito importante.

Uma verdadeira participação democrática só é possível quando o cidadão tem acesso à informação. Em muitos distritos de Moçambique, a rádio comunitária é a única fonte de informação para a comunidade. A rádio comunitária é, portanto, um meio de comunicação chave para trazer informações sobre o desenvolvimento local à comunidade - informações que essa comunidade pode usar para participar na governação do seu Distrito.

O público alvo do presente manual são os jornalistas nas rádios comunitárias. São eles que, através de programas educativos, noticiários e debates podem, diariamente, levar a democracia ao ouvido do cidadão. Para apoiá-los nessa tarefa importante, o manual oferece, por um lado, algumas informações básicas sobre o funcionamento da governação distrital e, por outro, algumas ideias sobre como os jornalistas nas rádios comunitárias podem fazer a abordagem de temas de governação local na sua rádio. Na elaboração do manual, tentámos incluir, ao máximo, experiências feitas em algumas rádios comunitárias, sobretudo no Niassa, onde a IBIS Moçambique tem colaborado com esses meios de comunicação comunitária desde 2003.

O presente manual pode-se usar como meio de consulta e auto-aprendizagem dos jornalistas ou como material de apoio em formações para jornalistas voluntários nas rádios comunitárias. De todas as maneiras, desejamos bom trabalho aos jornalistas e esperamos que possam contribuir para uma mudança rumo a uma democracia mais participativa no seu Distrito!

Maputo, Fevereiro de 2008

A equipa do Programa “Construindo Cidadania em Moçambique”
da IBIS Moçambique

Antes de um debate, a moderadora tem que pensar em muitas coisas....

Índice

I)	Cidália & Rui	1
II)	A descentralização em Moçambique: perguntas & respostas	3
III)	Falar da governação local na rádio comunitária	13
IV)	Bibliografia	22



DICA 1:

Um debate não é uma entrevista a várias pessoas: O moderador introduz o tema, apresenta os participantes e faz as perguntas iniciais aos participantes para o debate “arrancar” depois os participantes discutem entre si, o moderador só intervém para o debate não perder o foco, para dar a palavra a participantes calados, para parar participantes que não param de falar, etc.

No vox pop, os entrevistados não têm que dizer o seu nome, gravam-se simplesmente as respostas das pessoas à pergunta para serem emitidas, depois, em bloco, num programa sobre o tema em questão. O locutor terá que fazer uma pequena introdução do tipo: “O nosso repórter Rui foi ao mercado para perguntar aos membros da nossa comunidade o que pensam sobre o aumento da taxa do lixo.” O vox pop é uma boa entrada num programa radiofónico, chama a atenção do ouvinte e garante, ao mesmo tempo, ficarmos perto do ouvinte ao tratar de um certo assunto!

Debate radiofónico: O debate radiofónico permite a confrontação de opiniões diferentes, obrigando cada participante a defender o seu ponto de vista sobre um certo assunto contra pontos de vista diferentes. Na rádio, não é recomendável convidar mais do que 3 pessoas para participarem num debate, porque o ouvinte pode confundir as vozes e ficar sem saber quem está a falar. Os participantes devem ser muito bem escolhidos: têm que ter opiniões diferentes sobre o assunto, vontade de defender a sua posição e criticar a posição do outro, e têm que ter conhecimentos sobre o assunto para o ouvinte poder aprender alguma coisa sobre o tema em questão, ao longo do debate.

Por exemplo: Um debate sobre o acesso ao tratamento do SIDA no distrito, com participação de um membro de uma associação de pessoas vivendo com HIV ou SIDA, o Director Distrital de Saúde e um padre.

MANUAL DE APOIO PARA JORNALISTAS
NAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS

O nosso Distrito vai em frente? Falar sobre governação local na rádio comunitária

CONSTRUINDO CIDADANIA EM MOÇAMBIQUE

I) Cidália & Rui



Cidália e Rui vão acompanhá-lo nas páginas seguintes.

Porquê estes dois?

Bom, veja aqui como tudo começou...



3. Programas de opinião

O intercâmbio de opiniões diferentes, o debate, é essencial para o funcionamento da democracia. E a rádio comunitária é uma plataforma ideal para o debate público de questões de interesse público.

Existem diferentes formatos radiofónicos que servem para transmitir opiniões, sendo os mais importantes:

Entrevista de opinião: Esse tipo de entrevista serve para conhecer como pensa uma pessoa sobre um tema, um acontecimento ou uma situação específica. Esse tipo de entrevista costuma fazer-se com pessoas de interesse público, que representam um grupo da sociedade civil, o Governo ou um partido político.

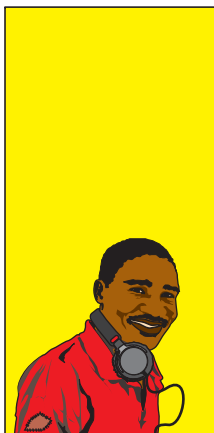
Por exemplo: Entrevistas de opinião podem fazer-se, antes das eleições, com os representantes dos diferentes partidos políticos, para os ouvintes conhecerem o posicionamento dos diferentes partidos face aos temas chaves de desenvolvimento do país.

Vox pop: O vox pop (= voz do povo) é uma forma específica da entrevista de opinião. Em vez de fazer uma série de perguntas a uma única pessoa, faz-se uma única pergunta a várias pessoas (aproximadamente 10, homens e mulheres), para conhecer o “sentimento do povo” sobre um certo assunto.



**DICA 1:**

O jornalista da rádio comunitária que trabalha para o noticiário devia trabalhar com calendário: Tem que saber quando haverá reuniões dos Conselhos Consultivos, quando será publicado o orçamento anual do Distrito, etc. para fazer a cobertura desses eventos no noticiário!

**DICA 2:**

Faça uma lista de assuntos que têm a ver com a “vida pública” na comunidade, quer dizer, que afectam todos os membros da vossa comunidade (estado do mercado, tratamento para pessoas vivendo com SIDA, preço de sementes, desistência nas escolas, etc.). Nos dias onde há uma escassez de temas para o noticiário, pega nessa lista e recorre às instituições responsáveis para investigar se há desenvolvimentos recentes em relação a esses assuntos que têm valor noticioso.



Mas Rui,
isso já é muito bom!
A comunidade quer saber o que
faz o Governo para o Distrito ir em frente!
E porquê o Governo não fez certas
coisas que tinha prometido.

Sim, sim, é bom.
É bom que queiram saber.
Mas são assuntos um bocado... epa, sensíveis.
E eu também não entendo muito bem como
funciona isso dos 7 milhões ou como se fazem
os planos anuais do Distrito ou qual é a
função desses conselhos colaterais.



Consultivos!
Chamam-se conselhos consultivos!
Ou também IPCCs - Instituições
da Participação
e Consulta Comunitária.
Já estou a ver,
estás a precisar de uma pequena
aula de explicação!

Precisava mesmo!
Tens tempo?

E a Cidália, uma rapariga com muitíssima paciência, tinha tempo. E o Rui, um jornalista curiosíssimo, tinha logo algumas perguntas. São essas perguntas do Rui e as respostas da Cidália que vai encontrar no capítulo a seguir.

II) A descentralização em Moçambique: perguntas & respostas



Pergunta 1:

Ultimamente, fala-se muito da participação na governação. Mas como é que um moçambicano simples, residente num Distrito longe da capital pode participar na governação? Não é sempre o governo em Maputo que decide tudo?

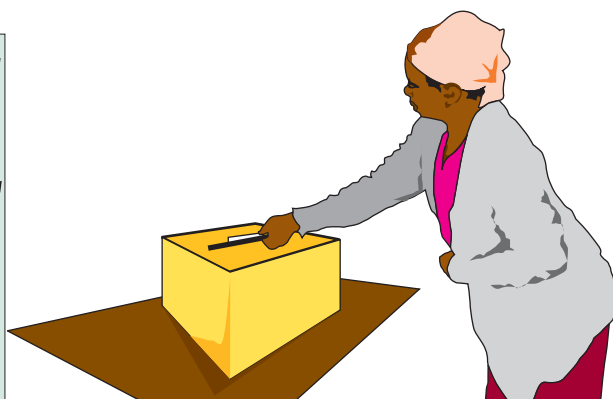


Antes de mais nada, a participação na governação é um direito humano. No seu artigo nº21, a Declaração Universal dos Direitos Humanos diz o seguinte:

“Qualquer pessoa tem o direito de tomar parte na governação do seu país, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.”

Num estado com milhões de habitantes, torna-se impossível tratar todos os assuntos públicos de uma maneira directa, por isso, existem eleições, onde os cidadãos elegem representantes que devem defender os interesses dos seus eleitores. Além dessa participação indirecta, em muitas democracias encontram-se elementos da democracia directa: também em Moçambique, onde a Constituição da República prevê a possibilidade de fazer um referendo sobre grandes questões nacionais (ver artigos 73 e 136 da Constituição).

Um referendo é uma consulta directa a todos os cidadãos eleitores de um país sobre um assunto de grande importância. Em Moçambique, “o referendo é decidido pelo Presidente da República sob proposta da Assembleia da República, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros e por iniciativa de pelo menos um terço dos deputados” (artigo 136 da Constituição).



2. Programas informativos

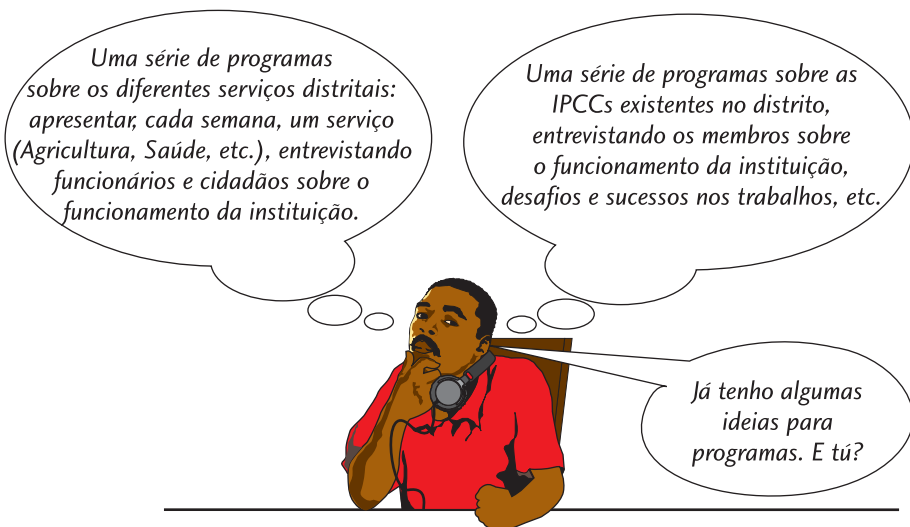
“A informação é o oxigénio da Democracia. Se as pessoas não souberem o que está a acontecer na sua própria sociedade e se as acções daqueles que os governam forem ocultadas, não poderão contribuir de forma significativa nos assuntos dessa mesma sociedade.”

(Andrew Puddephatt, Director Executivo do ARTIGO 19, em: Livro de Recursos da MISA, 2002, p.50)

O programa informativo mais importante em cada rádio comunitária é o noticiário. No noticiário informamos, diariamente, aos nossos ouvintes sobre novidades que aconteceram no nosso Distrito, na Província, no País e no Mundo. Algumas rádios comunitárias têm, também, um programa noticioso semanal, onde fazem um resumo dos acontecimentos da semana.

As notícias locais costumam ocupar o maior espaço nos noticiários duma rádio comunitária por duas razões: Primeiro, porque o acesso à informação local é mais fácil para os repórteres (nem todas as rádios comunitárias têm acesso à Internet ou a jornais nacionais). Segundo, porque a notícia local é valorizada pelo ouvinte, é mais interessante, afecta-o mais, do que uma notícia que aconteceu longe do ouvinte.

O noticiário na rádio comunitária é, portanto, um espaço muito apropriado para informar o ouvinte sobre acontecimentos ligados à governação local: Todos os assuntos actuais locais que afectam os residentes do Distrito, actividades do governo, de partidos políticos e de grupos da sociedade civil, podem entrar nesse espaço.



Claro que também os outros grupos editoriais existentes - agricultura, saúde, etc - podem incluir aspectos de governação local nos seus programas: Por exemplo, num programa sobre o tratamento do SIDA, pode-se incluir a questão de acesso a antiretrovirais no Distrito, a posição do Governo Distrital e de associações locais de pessoas vivendo com HIV ou SIDA.



DICA 1:

Para os programas educativos captarem o interesse do ouvinte, é bom partir da realidade vivida no Distrito, por exemplo: Começar um programa sobre o Serviço Distrital de Saúde entrevistando alguns doentes no Hospital ou Posto de Saúde!



DICA 2:

Os textos mencionados na página 12 desse manual (Lei 2003/8, etc.) podem ser uma boa leitura na preparação dos programas: Estes textos vão ajudá-lo a transmitir mensagens interessantes ao ouvinte, podendo elaborar boas perguntas para as entrevistas.

Assim, cada moçambicano com direito a voto, vivendo longe da capital ou não, tem o direito de participar, de uma maneira indirecta, através de eleições periódicas, na governação do seu país. Nessas eleições, pode eleger o Presidente da República, os deputados da Assembleia da República, os deputados das Assembleias Provinciais e, se for residente de uma autarquia, também pode eleger o Governo do Município.

Chamam-se “autarquias” os 33 municípios com os seus próprios governos locais eleitos que existem em Moçambique. Segundo a Constituição da República, essas autarquias “visam a prossecução dos interesses das populações respectivas, sem prejuízo dos interesses nacionais e da participação do Estado” (artigo 272).

E quando for realizado um referendo em Moçambique, sobre uma grande questão nacional, também procurarão a opinião de cada cidadão eleitor em qualquer ponto do país sobre esse assunto.

E tem um outro aspecto da organização do poder político em Moçambique que é importante para a participação do cidadão na governação: O poder político em Moçambique está organizado em órgãos a nível central (Presidente da República, Assembleia da República, Governo, Tribunais e Conselho Constitucional) e a nível local.

A nível local, tem havido um desenvolvimento interessante nos últimos anos que visa descentralizar o poder político em Moçambique:

Os órgãos locais do Estado existem a nível das Províncias, dos Distritos, Postos Administrativos e Localidades. O seu funcionamento foi regulamentado em 2003, por uma lei específica, a Lei 8/2003 e, posteriormente, têm sido elaborados regulamentos e decretos adicionais. Os órgãos locais do Estado representam o Estado a nível local e também têm “competências de decisão, execução e controlo no respectivo escalão” (Lei 8/2003, artigo 2)

O que significa tudo isso para as pessoas que vivem num Distrito do país, longe da capital?

A participação na governação é mais atractiva a nível local - porque o cidadão pode ver mais claramente as necessidades e possíveis soluções que existem no lugar onde vive. E segundo a Lei 8/2008, os órgãos locais do Estado “garantem a participação activa dos cidadãos” e “incentivam a iniciativa local na solução de problemas da comunidade” (Lei 8/2003, artigo 3).

Quer dizer, os órgãos locais do Estado têm a obrigação de oferecer esse espaço para a participação activa aos cidadãos.



Pergunta 2:

Mas como funciona essa participação na governação local? Vamos supor que os residentes de uma povoação querem uma bomba de água. O que podem fazer para que a construção dessa bomba faça parte do plano do governo distrital?



Podemos agrupar todos esses programas em 3 tipos:

1. Programas educativos
2. Programas informativos
3. Programas de opinião

1. Programas educativos

Nas rádios comunitárias costumam existir “grupos editoriais” que produzem, semanalmente, programas educativos numa certa área temática, por exemplo, grupo de saúde, grupo de agricultura, grupo da mulher, etc. Tal garante, por um lado, que certos temas relevantes para o desenvolvimento da comunidade sejam regularmente tratados na rádio comunitária, e, por outro, que os jornalistas voluntários possam planificar melhor o seu tempo, não havendo necessidade de estarem na rádio todos os dias.

Para garantir que o tema da governação local seja coberto pela vossa rádio comunitária, podem criar um grupo editorial específico ou dar a tarefa de regularmente falar sobre governação local a um grupo já existente que se dedica a um tema parecido, por exemplo, o grupo de educação cívica, que existe em algumas rádios comunitárias ou o grupo de direitos humanos.

Esse grupo editorial pode produzir regularmente programas educativos que tratem de assuntos ligados à governação local, para o ouvinte aprender mais sobre o funcionamento do Governo Distrital e os diferentes serviços distritais, sobre o trabalho nos Conselhos Consultivos, sobre a planificação distrital e o orçamento distrital, etc.

III) Falar da governação local na rádio comunitária



Sempre é bom aprender com as experiências dos outros. Por isso, fui visitar algumas rádios no Niassa e perguntei aos jornalistas o que eles faziam, nas suas rádios, para promover a democracia no seu distrito, para incentivar os seus ouvintes a participarem na governação local. Eis aqui algumas das respostas:

Debates no sábado sobre política no distrito

Programas sobre direitos dos idosos, direitos da criança, direitos humanos

Temos uma caixa de reclamação e sugestões na rádio

Divulgação da presença dos partidos políticos

Ser imparcial

Dar voz à comunidade

Ouvir a comunidade intervindo

Educar a comunidade sobre democracia

Fizemos um programa sobre a construção de poços

Fizemos um programa sobre a venda ilegal de livros escolares

Educação das mães para usarem serviços públicos de saúde

Fizemos um programa sobre a necessidade de existir um alpendre no mercado

Procurar informação com a comunidade e divulgar através da rádio



Como já estás a dizer na tua pergunta, o governo distrital tem que planificar o seu trabalho. Para a planificação dos trabalhos a nível distrital, são muito importantes dois planos:

- 1) O Plano Estratégico Distrital de Desenvolvimento (PEDD)
- 2) O Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito (PESOD)

O PEDD é um plano de cinco anos que define a estratégia de desenvolvimento do distrito. O PESOD é um plano anual, com actividades e custos concretos, que põe em prática o plano quinquenal.

Na elaboração desses planos, o governo distrital tem de consultar a população:

“Os planos de desenvolvimento distrital são elaborados com a participação da população residente através dos conselhos consultivos locais e visam mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros adicionais para a resolução de problemas do distrito.” (Lei 8/2003, artigo 102)

Esses conselhos consultivos locais ou IPCCs (Instituições da Participação e Consulta Comunitária) são organizados da seguinte maneira:

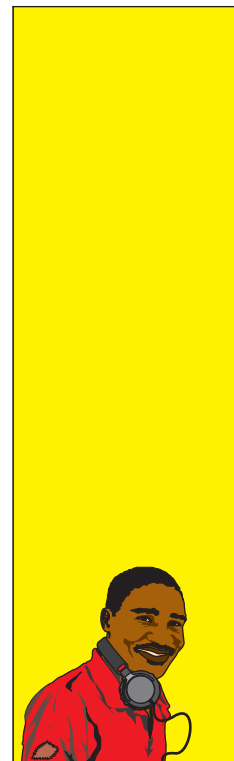
- Conselho Local do Distrito
- Conselho Local do Posto Administrativo
- Conselho Local da Localidade
- Conselho Local da Povoação

Além dos conselhos consultivos existem duas formas de organização comunitária onde a sociedade civil se prepara para entrar em diálogo com o governo:

- Fórum Local
- Comité de Desenvolvimento Comunitário

Os conselhos consultivos locais têm como membros representantes do governo e da sociedade civil, é aqui onde acontece o diálogo entre governo e a sociedade civil que deve garantir uma elaboração e um controlo participativo dos planos de desenvolvimento. Além disso, os Conselhos Consultivos têm a função de recolher e transmitir às autoridades competentes as opiniões das comunidades locais em relação aos problemas de desenvolvimento e à prestação dos serviços públicos. Existem regras específicas para a composição dos conselhos a cada nível; os representantes da sociedade civil são escolhidos pelo conselho ou fórum do escalão inferior ou podem ser “personalidades influentes” convidados pelo dirigente de cada órgão local (Regulamento da LOLE, artigo 117). As sessões dos conselhos são convocadas pelo Administrador, Chefe do Posto, Chefia da Localidade ou Povoação, respectivamente. Os conselhos consultivos de Distrito, de Posto Administrativo e de Localidade devem reunir pelo menos duas vezes por ano (Regulamento da LOLE, artigo 119). O Administrador Distrital é o responsável pela institucionalização dos conselhos consultivos dos níveis distritais e inferiores (Regulamento da LOLE, artigo 116).

Os fóruns locais e os comités de desenvolvimento comunitário são instituições da sociedade civil, sem participação do governo. Nessas instituições, as comunidades identificam os seus problemas, procuram soluções e encaminham as suas propostas aos conselhos consultivos superiores. Os fóruns locais devem-se reunir mais do que duas vezes por ano, sendo a mesa do fórum que convoca a sessão.



Mais uma coisa antes de entrarmos no próximo capítulo: Como sabem, sou o repórter das mil perguntas. Até agora, só fiz 5. Claro que tenho muitas mais perguntas sobre a governação local em Moçambique - e vocês também, suponho.

Como nunca se sabe quando a Cidália volta, tenho um plano B: Quando a Cidália não estiver por perto, vou à Administração Distrital. Ouvi que lá existe uma Equipa Técnica Distrital responsável pelo planeamento distrital e o estabelecimento dos Conselhos Consultivos. Com certeza, também me podem conceder alguns esclarecimentos.

A Cidália também me deixou quatro documentos que recomendou ler:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Constituição da República
- Lei 8/2003 (= “LOLE”)
- Regulamento da Lei 8/2003



Claro que existem várias possibilidades de divulgar, regularmente, informações acerca da governação local às comunidades: os membros dos Conselhos e Fóruns Locais podem informar as pessoas que vivem na sua zona, os Governos Distritais podem, nas suas sedes, fornecer as informações aos cidadãos interessados, também se podem organizar palestras, e falar da governação local nas escolas, etc.

Parece-me, porém, que a rádio comunitária é um meio de informação especialmente apropriado para realmente abranger muitos membros da comunidade: o ouvinte recebe a informação onde está, usa-se a língua local e não existe a barreira da palavra escrita - o que num país como Moçambique, onde a taxa de analfabetismo continua altíssima, conta muito!

Mas, chegados a esse ponto, não vou entrar muito mais em detalhes: o jornalista és tu, Rui! Acho que, com as tuas experiências e com um pouco de imaginação e criatividade vais encontrar maneiras muito efectivas de falar sobre a governação local na rádio comunitária.



Voltando à tua pergunta, isso significa que os residentes dessa zona têm que entrar em contacto com os representantes da sociedade civil da sua comunidade que sejam membros dos conselhos consultivos. Esses são os porta-vozes das prioridades das suas comunidades. Onde existe um fórum local, o ideal seria encaminhar a preocupação através do fórum.

Uma vez depositada a preocupação, tal não significa que os residentes terão a sua bomba de água garantida, porque o processo de planificação inclui um debate de diferentes propostas vindas de diferentes grupos de interesse, dependendo também das prioridades nacionais e dos fundos públicos disponíveis - porém, existe a possibilidade da sugestão daqueles residentes ser considerada no plano de desenvolvimento e no respectivo orçamento.

Aliás, esse orçamento não é segredo de estado, pelo contrário: o Regulamento da Lei 8/2003 diz, no seu Artigo 133:

1. *O orçamento dos Órgãos Locais do Estado fica à disposição dos particulares interessados para consulta dentro do horário normal de funcionamento dos serviços, em local de fácil acesso ao público, no edifício sede do órgão local do Estado, quinze dias depois da sua aprovação pelo órgão competente.*
2. *O Governador Provincial e o Administrador Distrital recorrem aos meios de comunicação social mais apropriados para, periodicamente, informar ao público sobre a execução orçamental.*



Pergunta 3:

E quem controla se o que está escrito no plano também é executado?



Os conselhos consultivos locais têm, entre outras, a tarefa de participar no processo de preparação, implementação e controlo dos planos distritais de desenvolvimento. Para poder fazer isso, têm que reunir pelo menos duas vezes por ano: Para planificar e para fazer um balanço, quer dizer, para controlar o que foi feito e o que não foi feito.

Nesse balanço, também se devem debater os motivos para o não-cumprimento de certas actividades. Esses motivos podem ser convincentes ou não, podem servir como lições aprendidas para os planos a seguir e podem servir como “certificado” para o Governo Distrital que dirige a execução do plano.

Para o desenvolvimento da democracia é importante que os residentes do Distrito sejam informados sobre os sucessos e fracassos do desenvolvimento distrital de modo a poderem avaliar o desempenho do Governo e exercerem de forma consciente o seu direito ao voto.



É aí onde entram os órgãos de comunicação social, por exemplo a rádio comunitária... Estás a ver, Rui?



Pergunta 4:

O que tem ultimamente criado muita polémica e gerado discussões nos Distritos foi o uso dos assim chamados “sete milhões”. Como é que pode ter sido usado esse dinheiro e quem terá tido acesso?



A designação oficial dos assim chamados “7 milhões” é “Orçamento de Investimento para Iniciativas Locais” (OIIL) e ultrapassa, na realidade, o montante de sete milhões de Meticals.

O fundo está a ser distribuído anualmente, desde 2006, pelo Governo Moçambicano a todos os 128

Distritos de Moçambique. É um dinheiro que o Governo Distrital pode usar segundo necessidades identificadas localmente. Para chegar a uma decisão sobre o uso desse dinheiro, o Governo Distrital tem de consultar os Conselhos Locais.

Existem, porém, orientações a nível central que põem limites ao uso desse fundo e que os Governos Distritais e os Conselhos Locais têm de respeitar: o fundo só pode ser usado para actividades que contribuam para a geração de rendimento e emprego e para aumentar a produção de alimentos no distrito. Adicionalmente, o distrito recebe um valor para assistir às necessidades para as infra-estruturas sociais como, por exemplo, escolas, postos de saúde, bombas de água e vias de acesso.



Pergunta 5:

Como podemos assegurar que todos estes assuntos ligados à governação local são conhecidos pela comunidade?